Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 275/2015
Em 28/07/2015
Servidor (a) da CM/BA

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

I N D I C A Ç Ã O

O vereador infrafirmado, com fundamento no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **indicação ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, João Filho, para que seja realizado estudo no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei "DISPONDO SOBRE O ZONEAMENTO AMBIENTAL URBANO E USO DO SOLO, PARCELAMENTO, LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO HORIZONTAL E VERTICAL; PROPÕE A INSERÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL E VERTICAL PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL", pelas razões contidas na justificativa a seguir e conforme minuta em anexo.**

JUSTIFICATIVA:

É fato público e notório que no município de Itaberaba, vem ocorrendo, na última década, um crescimento populacional contínuo e acelerado em virtude, inclusive, do aquecimento comercial, bem como, da instalação de diversos segmentos educacionais, nodamente faculdades públicas e particulares e Escola Técnica.

Em virtude desses fatos, percebe-se um incremento no setor de construção e edificação de condomínios residenciais e comerciais de inciativa privada, os quais não podem realizar-se à revelia da Lei e em desacordo com as normas em vigor referentes à matéria.

O projeto de lei ora sugerido pretende ordenar a implantação futura dos condomínios verticais e horizontais no Município, bem como adequar aqueles que já foram implantados em desarcordo às normas vigentes, notadamente as relativas à segurança, infraestrutura e meio ambiente, estabelecendo-se e coordenando planejamento estrutural da cidade.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2015.

Vereador JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA LEAL
"Zé Francisco"